

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS Nº 03/2025

TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS (TSG) – PESSOAS IDOSAS

CENTRO DE ATIVIDADES DE GUARAPARI

O Serviço Social do Comércio – Sesc, por meio de sua Gerência de Assistência Social, torna público o presente Edital de Seleção para participação no Trabalho Social com Grupos (TSG) voltado a pessoas idosas, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, a participação social, a convivência comunitária, exercício da cidadania, a melhoria da qualidade de vida e o acesso a direitos sociais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção para participação do projeto será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. São consideradas pessoas idosas aquelas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas **240 (duzentas e quarenta) vagas**.
- 2.2. Será formada **lista de espera (cadastro de reserva)** dos candidatos que atenderem aos requisitos deste Edital, em razão do limite de vagas estabelecido.
- 2.3. A ordem da lista de espera seguirá a **pontuação obtida nos critérios de priorização** e, em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate já definidos neste Edital.
- 2.4. Havendo **desistência ou desligamento** de participante, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de espera, respeitando-se a ordem estabelecida.

3. DA UNIDADE PARTICIPANTE

- 3.1. As vagas serão para a unidade Sesc Unidade - **Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari** (CTSLG) Localizado na Av. João Ricardo Haddad, 1760 - Lagoa Funda, Guarapari - ES, 29215-350.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção das pessoas idosas será priorizada com base nos seguintes critérios:
 - Idade igual ou superior a 60 anos;
 - Situação de vulnerabilidade social e/ou econômica;
 - Baixo acesso a atividades de convivência e participação comunitária;
 - Interesse e disponibilidade para participação regular nas atividades do grupo;

- Condições de saúde que permitam a participação nas atividades propostas;
- Pessoas com histórico de isolamento social ou baixa rede de apoio;
- Pessoas que possuam a credencial do Sesc com perfil de comerciante ou dependente de comerciante.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, a pessoa idosa ou seu representante legal deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Ficha de pré-cadastro preenchida;
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Renda (se houver);
- Credencial Sesc do candidato (se houver).

5.2. A inscrição será realizada por meio do **preenchimento digital da Ficha de Pré-Cadastro**, disponível no site oficial do Sesc e também por meio de link **<https://forms.office.com/r/ndFRg7GcNK>**. Sendo que o preenchimento correto e completo da ficha é **condição obrigatória para que a inscrição** seja analisada.

5.3. Para garantir a inclusão e facilitar o acesso, **as unidades do Sesc contarão com profissionais habilitados para auxiliar no preenchimento da ficha**, especialmente voltado ao atendimento de pessoas idosas ou com dificuldades no uso de meios digitais. Durante o período das inscrições, de segunda-feira a sexta-feira, no **horário das 9h00 às 15h00**.

6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS IDOSAS NO TSG

6.1. A definição de critérios de priorização no processo seletivo para o Trabalho Social com Grupos (TSG) com pessoas idosas tem como objetivo assegurar a equidade no acesso às vagas disponíveis, considerando a diversidade de realidades e necessidades do público atendido. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, serão adotados critérios de seleção com parâmetros objetivos e sensíveis às vulnerabilidades sociais, econômicas e relacionais que afetam a população idosa.

6.2. Os critérios foram organizados tendo por base **três dimensões fundamentais**:

- **Perfil individual da pessoa idosa**, com atenção especial à faixa etária, à saúde emocional e à ausência de participação em atividades sociais, fatores que indicam maior risco de isolamento e fragilidade;
- **Convivência familiar e comunitária**, que considera a rede de apoio e os vínculos sociais como elementos essenciais para o bem-estar e a autonomia da pessoa idosa;
- **Condição socioeconômica**, com foco na renda individual e familiar, no acesso a benefícios sociais e na situação de moradia, reconhecendo que a pobreza e a exclusão social impactam diretamente a qualidade de vida da pessoa idosa. O compromisso está em priorizar pessoas idosas com menor renda, e que estejam de acordo com o previsto nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)/ Sesc,

Departamento Nacional – Rio de Janeiro, 2024 em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, que descreve como critério de enquadramento na categoria baixa renda as pessoas com renda de até dois salários mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

6.3. A adoção desses critérios visa garantir que as vagas sejam destinadas prioritariamente àquelas pessoas que mais se beneficiarão da proposta do TSG, promovendo a justiça social, o fortalecimento de vínculos e o acesso a direitos. Além disso, os critérios estão alinhados aos princípios da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa, que orientam a priorização de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.4. O processo de seleção para o Trabalho Social com Grupos (TSG) com pessoas idosas também observará **o compromisso institucional do Sesc com a promoção da equidade, da justiça social e da valorização da diversidade**. Nesse sentido, serão consideradas, de forma transversal, as especificidades relacionadas a **raça/cor, deficiência, identidade de gênero e orientação sexual**, reconhecendo que esses marcadores sociais podem acentuar situações de vulnerabilidade e exclusão.

6.5. A priorização de pessoas idosas pertencentes a grupos historicamente marginalizados será observada como critério complementar, respeitando os princípios da dignidade humana em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa, a Política Nacional do Idoso e os valores institucionais do Sesc.

6.6. Os critérios de priorização para seleção de pessoas idosas no TSG são:

a) Perfil da Pessoa Idosa

- Idade igual ou superior a 80 anos – prioridade especial, conforme Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 14.423/2022) – 3 pontos;
- Idade igual ou superior a 75 anos: 2 pontos;
- Idade entre 70 e 74 anos: 1 ponto;
- Relato de sentimentos frequentes de solidão, tristeza ou ansiedade: 2 pontos;
- Diagnóstico de depressão ou outra condição emocional relevante: 1 ponto;
- Ausência de participação em outras atividades sociais ou comunitárias: 1 ponto

b) Convivência Familiar e Comunitária

- Reside sozinho(a): 2 pontos;
- Reside com familiares, mas sem rede de apoio efetiva: 1 ponto;
- Não possui vínculos comunitários ou rede de apoio fora do domicílio: 1 ponto;
- Participação limitada ou inexistente em espaços de convivência: 1 ponto.

c) Condição Socioeconômica

- Renda individual de até 1 salário mínimo: 3 pontos;
- Renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo: 2 pontos;
- Beneficiário(a) do BPC/LOAS ou outro benefício assistencial: 2 pontos;
- Renda familiar per capita de até 2 salários mínimos: 1 ponto;

- Sem acesso regular a serviços públicos de saúde, assistência ou cultura: 1 ponto.

d) Vínculo com o Público Prioritário do Sesc

- Pessoas idosas dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo: 02 pontos;
- Pessoas idosa com histórico de participação em ações do Sesc: 01 ponto.

e) Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação total, será priorizada a pessoa:

- Com maior idade;
- Que reside sozinha;
- Ausência de participação anterior nas atividades do Sesc.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma seguirá as seguintes datas

Divulgação do Edital: 07/11/2025;

Início das Atividades: 25/11/2025.

7.2 Os interessados poderão se inscrever ininterruptamente até o preenchimento total das vagas disponíveis. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos inscritos comporão um cadastro de reserva, que poderá ser acionado sempre que houver disponibilidade de novas vagas.

7.3 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e validação dos critérios estabelecidos neste edital. Recomenda-se, portanto, que os interessados realizem sua inscrição com antecedência, a fim de aumentar as chances de participação no processo seletivo.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Os participantes selecionados ou representante legal, deverão assinar Termo de Compromisso, declarando ciência e concordância com:

- Participação regular nas atividades do grupo;
- Respeito às normas de convivência e aos profissionais envolvidos;
- Autorização para uso de imagem e voz em registros institucionais, para divulgação do projeto e atividades realizadas pelo **SESC/ES**;
- Atualização das informações cadastrais sempre que necessário.

9. DA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL

- É dever do responsável legal providenciar, de forma imediata, o acompanhamento do participante sempre que houver acidente, incidente, situação de urgência ou mal-estar durante a realização das atividades;



Serviço Social do Comércio
Regional Espírito Santo

Fecomércio
Senac

- Cabe ao responsável legal assegurar a administração das medicações de uso contínuo ou eventual do participante, quando necessário, bem como informar previamente à equipe técnica sobre qualquer tratamento, prescrição médica ou restrição de saúde existente;
- É dever do responsável legal manter os dados e informações de contato sempre atualizados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no Trabalho Social com Grupos (TSG) possui caráter **voluntário, educativo e socioassistencial**, não gerando qualquer vínculo ou obrigação futura entre o participante e o Sesc.

10.2. O projeto poderá ser **encerrado, suspenso ou reestruturado** a critério do Sesc, mediante comunicação, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou compensação aos participantes.

10.3. A conclusão ou o encerramento do projeto não assegura a **manutenção automática da vaga** em atividades futuras, ficando condicionada a novos processos seletivos ou convocações que venham a ser realizados.

10.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital. Casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica responsável pelo TSG em cada unidade.

Vitória, 05 de novembro de 2025.

Diretoria de Programas Sociais – Sesc